



Câmara Municipal de Mondim de Basto

**ACTA DA DÉCIMA QUARTA ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO, REALIZADA NO DIA 29 DE MAIO DE 2010.** -----

Aos Vinte e Nove dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Dez, na sequência da convocação do Senhor presidente da Câmara, reuniu-se na Sala de Reuniões desta Câmara, o Executivo Camarário, composto pelo Presidente da Câmara Municipal Prof. Humberto da Costa Cerqueira e pelos Senhores Vereadores Prof. Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa; Eng.º Lúcio Manuel Alves Machado; Dr. António Augusto Machado Ferreira Brito e Eng.º Francisco Gomes Ribeiro. -----

**PRESENÇAS:** -----

Encontravam-se presentes nesta reunião o Secretário e o Director do D.U, a Chefe da DAF, as técnicas superiores Mariana Faria e Eunice Badim, o Chefe e o Secretário do GAP, a Dra. Carla Afonso, que na ausência do Secretário designado, secretariou a presente reunião, conforme decisão aqui proferida pelo Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do artº 92º nº 2 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

Estava ainda presente a Arquitecta Isabel Matias, da empresa VASTUS, a quem foi adjudicada a revisão do PDM. -----

**ABERTURA DA REUNIÃO.** -----

Pelas dez horas e quinze minutos o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

**1º - Resumo diário da tesouraria do dia 28 de Maio de 2010.** -----

Presente o resumo diário da tesouraria do dia 28 de Maio de 2010, que apresenta um saldo orçamental no valor de € 763 740,09 e um saldo de operações de tesouraria no valor de € 43 663,36. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado tomar conhecimento. -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

## **2º - Regulamento Municipal do Apoio ao Associativismo Desportivo -----**

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“O associativismo desportivo tem por finalidade garantir as condições de apoio que permitam potenciar ao máximo a vocação, competência e capacidade empreendedora das associações e clubes existentes na prossecução da promoção da actividade física e o espírito desportivo, unanimemente aceites como uma mais valia de melhoria da auto – estima dos cidadãos; aumento do gosto, esperança e qualidade de vida; redução de doenças e absentismo. -----

O seu desenvolvimento deve resultar do esforço conjugado dos vários parceiros sociais, em especial, da união de esforços e recursos disponíveis do Município, das Associações e dos Clubes Desportivos. -----

Cientes desta realidade, e considerando que a Lei 5/2007 de 16 de Janeiro (Lei de Bases do Sistema Desportivo), e o Dec. Lei 273/2009 de 1 de Outubro vieram impor um conjunto de regras para a atribuição de apoios e participações financeiras aos clubes, associações e agentes desportivos, determinei a elaboração de um Regulamento Municipal para apoio ao associativismo desportivo, que segue em anexo. -----

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal aprove a proposta de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, para que, após a sujeição a um período de discussão pública, ao abrigo do art. 64º nº 6 al. a) da Lei 169/99 de 18 de Outubro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, seja submetido à Assembleia Municipal para aprovação final.” -----

Antes de submeter o assunto à votação o Senhor Presidente frisou a importância deste Regulamento, importância essa já manifestada pelos



Câmara Municipal de Mondim de Basto

Senhores Vereadores, concretamente o Senhor Vereador - Engº Lúcio Machado. -----

Informou ainda já ter reunido com a Direcção do Mondinense F.C. no sentido de os preparar para as implicações, nomeadamente em termos financeiros, mas não só, da entrada em vigor do presente Regulamento; chamou-lhes ainda à atenção para as formas de apoio, que não directas, como os transportes, a fruição do Estádio, a energia, a restante manutenção. -----

O Senhor Vereador – Engº Lúcio Machado – interveio para concordar com o Senhor Presidente no sentido de que o apoio que a autarquia dá ao Mondinense F.C., não ser apenas o monetário, mas diz que este face ao projecto que este Clube tem, ser manifestamente insuficiente. -----

O Senhor Vereador – Engº Francisco Ribeiro – interveio para dizer que tem a experiência de ao longo dos anos, as Associações sempre manifestarem a ideia de que as autarquias não apoiam, ou que os apoios que dão serem sempre insuficientes, sendo que tem perfeita noção de que algumas Associações subsistem quase exclusivamente a expensas da autarquia; considera que a questão dos transportes nem sempre é realmente valorizada; considera ainda que os valores que o Senhor Presidente apresentou estarão um pouco exagerados. -----

O Senhor Vereador – Dr Augusto Brito – diz apenas conseguir assumir uma posição sentimental relativamente ao Mondinense F.C., não conseguindo um raciocínio isento e racional a este respeito. -----

O Senhor Vereador - Engº Lúcio Machado, pediu a palavra para dizer que relativamente ao Regulamento propriamente dito, considera que a solução deveria ser a de um Regulamento genérico para o Associativismo, depois com especificidades relativas ao associativismo desportivo; considera ainda que deveria haver um valor previsto no orçamento que desse um sinal claro do apoio a esta área; concorda com o espírito do Regulamento no sentido de



Câmara Municipal de Mondim de Basto

apoiar os clubes na aquisição de viaturas, mas discorda dos valores apontados para esse apoio; considera que deveria ter sido previsto especialmente o apoio em termos de transportes, a até adquirir viaturas para os clubes com possibilidade de serem rentabilizadas em transportes escolares. -----

O Senhor Presidente esclareceu que a verba relativa ao Associativismo Desportivo está prevista no orçamento por ele aprovado; a solução da aquisição de viaturas para o Mondinense foi proposta à Direcção do Mondinense F.C e o Executivo estava disposto a suportar os custos do leasing, todavia tal não era legalmente possível. -----

O Senhor Vereador – Engº Francisco Ribeiro – considera que este Regulamento deveria servir como uma aposta no apontar para uma definição clara da política desportiva do concelho, coisa que no seu entender não acontece; acrescenta que o mesmo não é claro na valoração dos critérios previstos, com excepção do previsto objectivamente para a aquisição de viaturas. -----

O Senhor Vereador – Dr Augusto Brito – declara não dominar minimamente estas questões, mas pelo que foi dito, poderá haver questões colocadas de forma mais objectiva no Regulamento. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado aprovar, por maioria, o Regulamento Municipal do Apoio ao Associativismo Desportivo, em anexo, para que, após a sujeição a um período de discussão pública, ao abrigo do art. 64º nº 6 al. a) da Lei 169/99 de 18 de Outubro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, seja submetido à Assembleia Municipal para aprovação final. -----

O Senhor Presidente exerceu o voto de qualidade. -----

Votaram contra os Senhores Vereadores Engº Lúcio e Dr Augusto Brito e absteve-se o Senhor Vereador – Engº Francisco Ribeiro. -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

Pelo Senhor Vereador – Lúcio Machado – foi apresentada a seguinte declaração de voto: -----

“Voto contra, porque não concebo a execução de um regulamento para o associativismo desportivo desenquadrado de um global para as associações em geral. -----

É conhecida a minha posição sobre o apoio às associações, em programa eleitoral está bastante claro. -----

O espírito deve ser o da despolitização da subsídioção. O que não é o caso deste regulamento. -----

Assim a autarquia deve demonstrar a sua aposta no associativismo seja ele desportivo ou outro, dizendo que relativamente ao orçamento anual “x” % é para atribuir às associações, este é o princípio base. -----

Depois desse orçamento para o associativismo, deve definir com números e não com intenções, os vectores da subsídioção, que para mim são claros, promoção do concelho, formação, apoio social e cultura, sendo que deve clarificar em regulamento quanto aloca para cada um destes vectores percentualmente. -----

Assim poderemos todos ficar a saber que por exemplo para a promoção teremos 15% do orçamento, formação 40%, apoio social 25%, e cultura 20%.Este é um mero exemplo! Mas demonstra a clareza com que devemos encarar e regulamentar. -----

Depois e concretamente na área desportiva, não podemos dizer que vamos apoiar a formação, devemos regulamentar que a formação será apoiada em “x” %. Sabemos quanto custa um miúdo a cada clube, e a autarquia deve dizer se apoia em relação ao custo 70, 80, 90% ou outro. Assim torna-se claro para todos. -----



## Câmara Municipal de Mondim de Basto

Também importante é avaliação que se concentra na câmara e em meu entender, deve alargar-se às mesmas associações, só assim elas acreditarão que subsidiar-se-á o mérito e o trabalho que cada uma faz. -----

Uma comissão de 5 pessoas, liderada pela câmara com 2 representações, e as restantes 3 pessoas eleitas das associações. Com isto deixará de haver subserviência e submissão das associações á câmara. -----

Por fim em concreto nas associações desportivas, não regulamentar o transporte pode ser o fim de quase todas elas. O transporte tem um peso enorme nos orçamentos dos clubes. -----

A subsidiação á compra de viaturas, é um princípio que sempre defendi, está no nosso programa, mas claramente de uma outra forma. Dar aos clubes 5000,00 eur ou 10000,00 eur para compra de viaturas sejam usadas ou novas, respectivamente, não é verdadeiramente um incentivo, pois deixa-os com a necessidade de financiar cerca de 75% do restante valor, o que é naturalmente inviável. Faria doutra forma, a câmara tem um custo ano com os clubes ao nível do transporte cerca de 60000 eur, e o verdadeiro incentivo é a que comprem viaturas novas, e possam prestar semanalmente apoio á autarquia através de protocolo nos transportes escolares. Haverá um esforço durante 4 anos, mas ao fim deles a autarquia deixará de ter este encargo. Por mim vale a pena.” -----

### **3º - Regulamento Municipal de Utilização de Bicicletas de uso Público da Câmara Municipal de Mondim de Basto -----**

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Andar de bicicleta é cada vez mais uma forma diferente e saudável de potenciar o conhecimento e a fruição do tempo e do espaço, porque, ao mesmo tempo, permite a realização de exercício físico, a ocupação dos



Câmara Municipal de Mondim de Basto

tempos livres e a experiência de (re) descoberta das paisagens e monumentos locais. -----

Julgamos que o nosso concelho possui imensas paisagens e locais dignos de visita e a bicicleta funcionará como um convite ao desfrutar da natureza e do património concelhios. -----

No âmbito das atribuições e competências da Câmara Municipal, nomeadamente as respeitantes à ocupação dos tempos livres e desporto, previstas na alínea f) do art.º 13 e da alínea b) do n.º1 do art.º 21 do Decreto-Lei nº159/99 de 14 de Setembro e ainda na alínea a) do n.º 6 do artigo 64º, a aquisição de bicicletas com os objectivos supra expostos, é uma forma de as prosseguir essas competências. -----

Determinei então a elaboração de um Regulamento que defina as normas gerais de utilização das bicicletas de uso público. -----

Assim, nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro de 2002, proponho a aprovação do Regulamento Municipal de Utilização de Bicicletas de Uso Público da Câmara Municipal de Mondim de Basto, para que seja posteriormente remetido à Assembleia Municipal para aprovação definitiva.” -----

O Senhor Vereador – Engº Lúcio Machado – perguntou qual era concretamente a intenção da Câmara com esta medida, a qual foi explicada com argumentos de ordem de recreio, lazer e ocupação dos tempos livres, competência da Câmara Municipal. -----

O Senhor Vereador – Dr Augusto Brito – declarou considerar que esta é uma excelente ideia. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta de Regulamento Municipal de Utilização de Bicicletas de Uso



Câmara Municipal de Mondim de Basto

Público da Câmara Municipal de Mondim de Basto, em anexo, bem como, remetê-lo, sob proposta, à Assembleia Municipal para aprovação definitiva. ---

**4º - Regulamento para Atribuição de Medalhas do Município de Mondim de Basto.** -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“A atribuição de medalhas de municipais, de honra ou de mérito, constitui um acto de reconhecimento da Câmara Municipal, a pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado ao Município de Mondim de Basto serviços considerados relevantes e excepcionais, designadamente de que resultem maior renome para o concelho, maior benefício colectivo ou honra especial, ou a personalidades distintas que visitem o concelho, podendo ainda ser concedida como homenagem póstuma.

A escolha dos nomes das personalidades e entidades a serem galardoadas com essas distinções, deve rodear-se de particular cuidado e pautar-se por critérios de rigor, coerência e isenção, pois é a única forma de garantir que aqueles que são distinguidos sintam que o foram justamente e aceitem sem reservas o reconhecimento que lhes é prestado. -----

Nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro de 2002, foi elaborado o presente Regulamento, cuja competência para a aprovação é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal. -----

Assim, proponho a aprovação da proposta de Regulamento Para a Atribuição de Medalhas do Município, para que seja remetido à Assembleia Municipal para aprovação definitiva.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta de Regulamento para a Atribuição de Medalhas do Município, em



Câmara Municipal de Mondim de Basto

anexo, bem como, remetê-lo, sob proposta, à Assembleia Municipal para aprovação definitiva. -----

**5º - Primeira Alteração ao Orçamento e PPI de 2010. -----**

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Na sequência de algumas deliberações da Câmara Municipal, em especial a de aprovação dos trabalhos a mais do Centro Escolar de Mondim de Basto, e tendo por base a informação da Divisão Administrativa e Financeira que segue em anexo, torna-se necessário proceder à Primeira Alteração ao Orçamento e PPI de 2010. -----

Assim, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do art. 64º nº 2 al. d) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, aprove a Primeira Alteração ao Orçamento e PPI de 2010 conforme documento em anexo.” -----

Relativamente a este assunto, o Senhor Presidente passou a palavra à Chefe da DAF para fazer as explicações pertinentes. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a Primeira Alteração ao Orçamento e PPI de 2010 constante de documento anexo. -----

**6º - Pedido de colaboração da Junta de Freguesia de Atei para as obras de reconstrução da Capela de Parada - Atei. -----**

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Encontra-se na minha posse um ofício da Junta de Freguesia de Atei a solicitar a colaboração da Câmara Municipal, através da cedência de material de construção, para o restauro da Capela de Santo António de Parada, freguesia de Atei. -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

Trata-se do restauro de um espaço religioso de grande significado para a população de Parada-Atei e de um projecto fortemente incentivado pelos cidadãos daquela freguesia. -----

Dado ser competência da Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio às Juntas de Freguesia, nos termos da a.b) do nº 6 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho que sejam adquiridos e disponibilizados à Junta de Freguesia de Atei 50 sacos de cimento, como forma de colaboração desta autarquia na recuperação da referida Capela.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade apoiar a Junta de Freguesia de Atei, no restauro da Capela de Parada, através da aquisição e disponibilização de Atei 50 sacos de cimento. -----

**7º - Revisão do PDM – Proposta de Delimitação da Reserva Ecológica Nacional no concelho de Mondim de Basto.** -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“No âmbito do processo de revisão do PDM, encontra-se na minha posse uma informação do Departamento de Urbanismo, a dar conta da necessidade de a Câmara Municipal aprovar a proposta de Delimitação da Reserva Ecológica Nacional e das Propostas de Exclusão. -----

Assim, considerando os fundamentos constantes na informação citada, proponho que a Câmara Municipal aprove a proposta de Delimitação da Reserva Ecológica Nacional e das Propostas de Exclusão. -----

Relativamente a este assunto, o Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Director do DU, que por sua vez pediu a intervenção da Arq<sup>a</sup> Isabel Matias, para esclarecer sobre este ponto. -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

O Senhor Vereador – Eng<sup>o</sup> Lúcio Machado - solicitou uma cópia dos mapas de suporte a esta temática, tendo o Senhor Presidente assumido que serão gravados em CD e disponibilizados a todos os Vereadores. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta de Delimitação da Reserva Ecológica Nacional e das Propostas de Exclusão. -----

**8º - Delegação de competências no âmbito do Regulamento da Oficina Móvel Municipal.** -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“O Regulamento da Oficina Móvel Municipal foi aprovado em reunião de Câmara, datada de 8 de Fevereiro de 2010.

É competência da Câmara Municipal deliberar sobre a prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, pelos meios adequados e nas condições constantes de regulamento municipal, conforme al. c) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 5 de Janeiro. -----

Todavia, a necessidade de tal deliberação em sede de reunião de Câmara, as quais acontecem apenas duas vezes por mês, vai gerar um obstáculo à intervenção, não raras vezes urgente, nas habitações dos agregados familiares comprovadamente carenciados. -----

Na nossa opinião, estas intervenções, quer pela urgência, quer muitas vezes pelo irrisório da intervenção solicitada (mudança de uma fechadura ou substituição de um vidro), não se compadecem com a espera de acontecimento das reuniões de Câmara. -----

Assim, julgo de todo oportuno e conveniente, o Presidente da Câmara ter competência para, nestes casos e apenas para efeitos de cumprimento rigoroso do Regulamento já aprovado, autorizar a execução das tarefas



Câmara Municipal de Mondim de Basto

constantes do Regulamento. Obviamente que este poder discricionário, terá de ser alicerçado em parecer técnico dos Serviços de Acção Social, como transparece do Regulamento então aprovado. -----

Assim, proponho a V. Ex<sup>as</sup>, a delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal para autorizar as intervenções constantes do artigo 4º do Regulamento da Oficina Móvel Municipal.” -----

O Senhor Presidente passou a palavra à Senhora Vice- Presidente para fazer a explicação acerca deste ponto da Ordem do Dia. -----

Pelo Senhor Vereador – Engº Lúcio Machado – foi dito que a não delegação desta competência coloca riscos de operacionalidade da Oficina Móvel, pelo que irá apenas abster-se. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado com três votos a favor e duas abstenções, dos Senhores Vereadores Engº Lúcio Machado e Dr Augusto Brito, delegar no Presidente da Câmara Municipal a competência para autorizar as intervenções constantes do artigo 4º do Regulamento da Oficina Móvel Municipal. -----

**9º - Pedido de Apoio para gravação de CD – Associação do Grupo Cultural e Recreativo de Santa Luzia de Vilar de Viando. -----**

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Encontra-se na minha posse um ofício da Associação do Grupo Cultural e Recreativo de Santa Luzia de Vilar de Viando a dar conhecimento de que se encontra a gravar um CD, e a solicitar um apoio financeiro para ajudar nos custos de edição do mesmo. -----

É competência da Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, recreativa ou outra, nos termos da al.b) do nº 4 da Lei nº



Câmara Municipal de Mondim de Basto

169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Assim, e tal como vem sendo hábito em relação a casos análogos, proponho que a autarquia adquira algumas unidades do mesmo, no valor total de 250 € (Duzentos e Cinquenta Euros) de forma a incentivar este tipo de iniciativas.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade adquirir algumas unidades do CD, no valor total de 250 € (Duzentos e Cinquenta Euros). -----

**10º - Voto de louvor aos funcionários Abel Jales Oliveira e António Teixeira Carvalho.** -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Cessaram funções, recentemente, por aposentação, os funcionários Abel Jales de Oliveira e António Teixeira Carvalho. -----

No exercício das suas funções, ambos os funcionários manifestaram fidelidade à prossecução do interesse público, sempre agindo com profunda lealdade e elevada competência, dedicação, disponibilidade e distinta postura pessoal. -----

Entendo, por isso, que neste momento de despedida é -lhes devido pelo Município um reconhecimento dos serviços que prestaram, ao longo da sua carreira, em prol da nossa comunidade. -----

Nestes termos, proponho aprovação de um Voto de Louvor, pela forma leal, isenta, competente e empenhada com que os funcionários Abel Jales de Oliveira e António Teixeira Carvalho exerceram as suas funções, honrando-se e honrando todos os funcionários do Município de Mondim de Basto.” -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar um Voto de Louvor aos funcionários Abel Jales de Oliveira e António Teixeira Carvalho. -----

**11º - Revogação da deliberação de cedência da Casa da Cultura de Mondim de Basto.** -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“A Câmara Municipal de Mondim de Basto, conforme deliberação tomada em reunião de Câmara de 8 de Abril de 1998, cedeu as instalações da Casa da Cultura ao Grupo Cultural e Recreativo de Mondim de Basto e à Cooperativa *A Fonte*, entretanto dissolvida. -----

Considerando que não há registo de que qualquer daquelas entidades lá desenvolva as actividades culturais e recreativas que determinaram a respectiva cedência, proponho que seja aprovada a revogação daquela decisão. -----

Mais esclareço que por meu Despacho de 14 de Abril de 2010, determinei a notificação do Grupo Cultural e Recreativo de Mondim de Basto, nos termos e para os efeitos do artigo 100º do Código de Procedimento Administrativo, da intenção de revogação daquela deliberação, sem que, decorrido o prazo legal, os interessados se tenham pronunciado quanto à decisão anunciada.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade revogar a decisão de cedência da Casa da Cultura ao Grupo Cultural e Recreativo de Mondim de Basto e à Cooperativa *A Fonte*, proferida a 8 de Abril de 1998. -----

**12º - Rede Natura 2000 – Informação de aferição no âmbito da Revisão do PDM.** -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma informação escrita com o seguinte teor: -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

“Foi-me presente, para conhecimento, uma informação do Departamento de Urbanismo, que contém a memória descritiva da Rede Natura 2000 que servirá de proposta de aferição no âmbito da Revisão do PDM. -----

Assim, atenta a relevância do documento em causa, apresento-o, para que dele tenham conhecimento.” -----

O Senhor Presidente da Câmara passou a palavra ao Senhor Director do DU, que se socorreu das Dras Mariana Faria e Eunice Badim para fazerem as explicações pertinentes sobre a Rede Natura no concelho de Mondim de Basto. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado tomar conhecimento. -----

**13º - Informação ao Executivo Camarário.** -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi presente uma informação escrita referente ao licenciamento de obras particulares, em anexo, tendo sido deliberado tomar conhecimento. -----

**14ª – Proposta Extraordinária – Protocolo de Recepção da Declarações Anuais de Existência dos Apicultores.** -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma Proposta extraordinária escrita, tendo sido deliberado por unanimidade admitir a proposta, com o seguinte teor: -----

“Depois de convocada a presente reunião, fui contactado pela Médica Veterinária Municipal, para a necessidade de aprovação e subscrição urgente do Protocolo de Recepção das Declarações Anuais de Existência dos Apicultores com a Direcção Geral de Veterinária, uma vez que o prazo para a declaração para os Agricultores, inicia amanhã, dia 1 de Junho. -----

Visto tratar-se de um assunto urgente, que significará que os nossos agricultores não terão de ir efectuar as suas declarações a Cabeceiras de Basto, e poderão fazer tudo nos Serviços da nossa autarquia, proponho a admissão



Câmara Municipal de Mondim de Basto

desta proposta a título extraordinário, bem como a aprovação do teor da minuta de Protocolo em anexo.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo anexo, bem como dar poderes ao Senhor Presidente para outorgar no mesmo. -----

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.** -----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a presente reunião às Doze horas e dez minutos, da qual se lavrou a presente acta, que depois de lida e por estar conforme foi aprovada por unanimidade e vai assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores e por mim secretária para valer como tal. -----

---

---

---

---

---

---

---